

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 DA LEI Nº 02/2023**

“ALTERA O ANEXO CONSOLIDADO DA LEI Nº 02/2023, QUE TRATA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE PIUM -TO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, apresenta a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º - O Anexo Consolidado do Projeto de Lei nº 02/2023 passa a ter alterada a seguinte dotação orçamentária:

Código 20	Especificação	Projetos	Atividades	Total
20.606.0032.1002	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	347.803,87	0,00	347.803,87
	TOTAL DA UNIDADE	347.803,87	665,337,15	665,337,15

Para isso foi reduzida a seguinte dotação:

Código 18	Especificação	Projetos	Atividades	Total
18.541.0029.2057	Gestão Ambiental de Parques e Áreas Verdes e Arb	0,00	201.030,62	201.030,62
18.541.0049.2060	Manut. do Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	345.920,13	345.920,13
18.695.0038.2064	Manutenção da Secretaria de Turismo e Meio Amb	0,00	531.888,43	531.888,43
	TOTAL DA UNIDADE	587.723,36	2.290.926,19	2.878.649,55

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal